



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Câmara de Compensação Ambiental - CCA



Processo de Licenciamento: 191.000.667/1995

Processo de Compensação Ambiental: 391.000.789/2014

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - DF

Ementa: Aprova a proposta de aplicação de recursos de Compensação Ambiental para contratação de obras e serviços no Jardim Botânico de Brasília, bem como no Parque Ecológico da Candangolândia.

DELIBERAÇÃO Nº: 013/2014 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental do IBRAM, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 29 de agosto de 2014, na Sede do IBRAM, após análise do processo nº 391.000.789/2014, que trata da compensação ambiental devida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73, em virtude dos significativos impactos ambientais negativos e não mitigáveis causados pela implantação da “Vila Telebrasilândia”, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, aprovar a proposta da Superintendência de Gestão de Águas Protegidas para aplicação dos recursos, no valor de R\$ 4.434.211,89 (quatro milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), em obras e serviços no Jardim Botânico de Brasília e no Parque Ecológico da Candangolândia, da seguinte forma: 1. No Jardim Botânico de Brasília: construção de acesso exclusivo e estacionamento para visitantes e administração local, com uma guarita de segurança com cancela e cobertura, além de obras de alimentações elétricas com eventual unidade transformadora de energia e de água, com possível implantação de poço artesiano, totalizando R\$ 2.000.000,00 (*dois milhões de reais*); 2. No Parque Ecológico da Candangolândia: implantação de cercamento, construção de guaritas de segurança, sede administrativa, pista de caminhada, banheiros, quadras poliesportivas e de areia, duchas, playground, circuito inteligente de ginástica, PEC, bancos, lixeiras e bebedouros, totalizando R\$ 2.343.211,89 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos). Ficou definido que será feita uma consulta ao Tribunal de Contas do Distrito Federal quanto à possibilidade da descentralização dos recursos da compensação ambiental para que a licitação das citadas obras seja feita no âmbito da SEMARH. O colegiado deliberou ainda por não acatar a proposta da TERRACAP para dação em



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Câmara de Compensação Ambiental - CCA



pagamento das glebas de terras que compõem as ARIEs do Riacho Fundo a título de compensação ambiental, uma vez que as citadas glebas já foram incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal, não havendo, portanto, motivação clara para que o ônus da transferência das glebas seja descontado da compensação ambiental. Votaram os membros: Pedro Luiz Cezar Salgado, Kemerson Fabiano de Oliveira, João Carlos de Oliveira e Rejane Pieratti.

EUARDO LUIZ DELLA ROCCA
Presidente da CCA